PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

LEI Nº 3.029, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002
"Dispõe sobre abertura de crédito especial."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito especial no valor de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais), objetivando a ampliação e reforma do PAS I, II e estacionamento do PAS I, vinculado a Secretaria de Saúde do Município.

2. EXECUTIVO
2.06 Fundo Municipal de Saúde

Classificação Geral	**Especificação**	**Valor**
1030103311.35 / 4490.51	Ampliação e reforma do PAS I, II e estacionamento do PAS I Obras e Instalações	R$ 58.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

2. EXECUTIVO
2.09 Secretaria de Promoção Social

Classificação Geral	**Especificação**	**Valor**
0824402812.31 / 3190.00	Aplicações Diretas	R$ 50.000,00
	2.07 Secretaria de Educação e Cultura	
1236104312.25 / 3190.00	Aplicações Diretas	R$ 8.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 13 de dezembro de 2002.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

PAULO ROBERTO GUMIEIRO
Secretário de Finanças

Ato Publicado

Em ____/____/ 2002.